



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 123/2022

Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Setorial da Controladoria-Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre o padrão inicial da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III da Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, a ser implementado em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

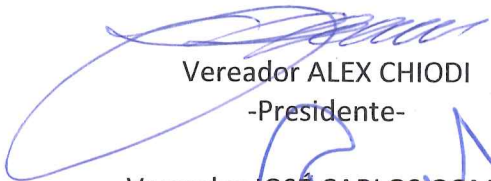
- I – 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2022;
- II – 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2023;
- III – 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de junho de 2024.

Parágrafo único. O Anexo III da Lei Complementar nº 255, de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

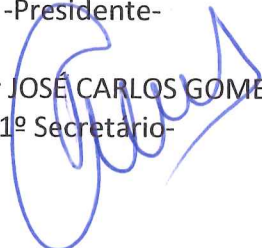
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de setembro de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-



PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 123/2022

ANEXO

(de que trata o art. 1º, da Lei Complementar nº , de de 2022)

Tabela Vencimento – A partir de 1º de setembro de 2022

Nível	Vencimento
P1	R\$ 9.216,67
P2	R\$ 9.346,44
P3	R\$ 9.478,03
P4	R\$ 9.611,48
P5	R\$ 9.746,81
P6	R\$ 9.884,05
P7	R\$ 10.023,22
P8	R\$ 10.164,34
P9	R\$ 10.307,46
P10	R\$ 10.452,59
P11	R\$ 10.599,76
P12	R\$ 10.749,00
P13	R\$ 10.900,35
P14	R\$ 11.053,83
P15	R\$ 11.209,46
P16	R\$ 11.367,29
P17	R\$ 11.527,35
P18	R\$ 11.689,65
P19	R\$ 11.854,24
P20	R\$ 12.021,15
P21	R\$ 12.190,41
P22	R\$ 12.362,05
P23	R\$ 12.536,11
P24	R\$ 12.712,61
P25	R\$ 12.891,61
P26	R\$ 13.073,12
P27	R\$ 13.257,19
P28	R\$ 13.443,85
P29	R\$ 13.633,14
P30	R\$ 13.825,10
P31	R\$ 14.019,75
P32	R\$ 14.217,15
P33	R\$ 14.417,33
P34	R\$ 14.620,32
P35	R\$ 14.826,18
P36	R\$ 15.034,93
P37	R\$ 15.246,62
P38	R\$ 15.461,30
P39	R\$ 15.678,99
P40	R\$ 15.899,75
P41	R\$ 16.123,62
P42	R\$ 16.350,64
P43	R\$ 16.580,86
P44	R\$ 16.814,32
P45	R\$ 17.051,06



Tabela Vencimento – A partir de 1º de setembro de 2023

Nível	Vencimento
P1	R\$ 10.108,33
P2	R\$ 10.250,66
P3	R\$ 10.394,99
P4	R\$ 10.541,35
P5	R\$ 10.689,77
P6	R\$ 10.840,28
P7	R\$ 10.992,91
P8	R\$ 11.147,69
P9	R\$ 11.304,65
P10	R\$ 11.463,82
P11	R\$ 11.625,23
P12	R\$ 11.788,92
P13	R\$ 11.954,90
P14	R\$ 12.123,23
P15	R\$ 12.293,92
P16	R\$ 12.467,02
P17	R\$ 12.642,56
P18	R\$ 12.820,57
P19	R\$ 13.001,08
P20	R\$ 13.184,13
P21	R\$ 13.369,77
P22	R\$ 13.558,01
P23	R\$ 13.748,91
P24	R\$ 13.942,50
P25	R\$ 14.138,81
P26	R\$ 14.337,88
P27	R\$ 14.539,76
P28	R\$ 14.744,48
P29	R\$ 14.952,08
P30	R\$ 15.162,60
P31	R\$ 15.376,09
P32	R\$ 15.592,59
P33	R\$ 15.812,13
P34	R\$ 16.034,77
P35	R\$ 16.260,54
P36	R\$ 16.489,49
P37	R\$ 16.721,66
P38	R\$ 16.957,10
P39	R\$ 17.195,85
P40	R\$ 17.437,97
P41	R\$ 17.683,50
P42	R\$ 17.932,48
P43	R\$ 18.184,97
P44	R\$ 18.441,02
P45	R\$ 18.700,67



Tabela Vencimento – A partir de 1º de junho de 2024

Nível	Vencimento
P1	R\$ 11.000,00
P2	R\$ 11.154,88
P3	R\$ 11.311,94
P4	R\$ 11.471,21
P5	R\$ 11.632,73
P6	R\$ 11.796,51
P7	R\$ 11.962,61
P8	R\$ 12.131,04
P9	R\$ 12.301,85
P10	R\$ 12.475,06
P11	R\$ 12.650,71
P12	R\$ 12.828,83
P13	R\$ 13.009,46
P14	R\$ 13.192,63
P15	R\$ 13.378,38
P16	R\$ 13.566,75
P17	R\$ 13.757,77
P18	R\$ 13.951,48
P19	R\$ 14.147,92
P20	R\$ 14.347,12
P21	R\$ 14.549,13
P22	R\$ 14.753,98
P23	R\$ 14.961,72
P24	R\$ 15.172,38
P25	R\$ 15.386,00
P26	R\$ 15.602,64
P27	R\$ 15.822,32
P28	R\$ 16.045,10
P29	R\$ 16.271,02
P30	R\$ 16.500,11
P31	R\$ 16.732,43
P32	R\$ 16.968,03
P33	R\$ 17.206,94
P34	R\$ 17.449,21
P35	R\$ 17.694,90
P36	R\$ 17.944,04
P37	R\$ 18.196,69
P38	R\$ 18.452,90
P39	R\$ 18.712,72
P40	R\$ 18.976,19
P41	R\$ 19.243,38
P42	R\$ 19.514,32
P43	R\$ 19.789,09
P44	R\$ 20.067,72
P45	R\$ 20.350,27

[Handwritten signature]